

matrícula 2839024, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deve garantir o contraditório e ampla defesa à empresa responsável pela execução do contrato mencionado no artigo anterior, na forma do Parágrafo Único do Artigo 78 da Lei n.º 8666/93, e produzir relatório conclusivo visando subsidiar decisão da autoridade julgadora quanto à responsabilização.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão.

Art. 5º Fica delegada ao Diretor-Adjunto, após concluídos os trabalhos da comissão, a decisão do processo administrativo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, Assessor Técnico, lotado na Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023 a contar do dia 15/01/2024, que estavam marcadas para o período de 02/01/2024 a

21/01/2024, por necessidade do serviço, ficando assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso. Processo nº 00094-00004281/2023-36.

PAULO RIBEIRO LEMOS

Diretor-Adjunto

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Gestão de Execução do Contrato Nº 03/2024, que tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU /DF no SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 2 e 3 Brasília/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação ([62776492](#)), que passam a integrar o presente Termo.

I- Francisco Antonio Mendes Jorge, matrícula nº 273.517-2, como Coordenador Técnico;

II - Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como substituta nos afastamentos legais;

III - Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1, como membro;

IV - Lucas Diogo Caixeta, matrícula nº 280.580-4, como membro.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva e de Triagem deverão conter no mínimo três assinaturas, incluídas a do coordenador ou do seu substituto, no caso de eventuais afastamentos legais dos seus membros.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão de Gestão do Contrato em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CAMARGO

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE
JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Gestão de Execução do Contrato Nº 05/2024, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no SIA trecho 17, Rua 8, Lote 105 - Brasília/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo.

I- Francisco Antonio Mendes Jorge, matrícula nº 273.517-2, como Coordenador Técnico;

II - Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como substituta nos afastamentos legais;

III - Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1, como membro;

IV - Lucas Diogo Caixeta, matrícula nº 280.580-4, como membro.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão de Execução dos